



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



LEI N.º 4.797/2023

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no âmbito do Programa FINISA Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, na modalidade Apoio Financeiro, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022 e suas alterações, destinados à aplicação em Despesas de Capital, aquisição de área/terreno para a construção de distrito industrial, infraestrutura, e aquisição de área/terreno para a construção de casas populares, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000."

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e/ou o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento do principal, das prestações e demais encargos decorrentes desta lei.

Art. 3º- Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei serão consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º- Os orçamentos ou os créditos adicionais consignarão as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

1

1



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



Art. 5º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - E s t ã e i entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 14 de junho de 2023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 14 de junho de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo